



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, com o objetivo de discutir o texto do Parecer sobre as Diretrizes Orientadoras para a Integração da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) na educação nacional, da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação na Educação Brasileira, do Conselho Nacional da Educação – CNE.

A discussão do Parecer da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação na Educação Brasileira, do Conselho Nacional da Educação, contribui com a construção de um caminho viável, coerente e fundamentado para promover a consolidação de uma educação comprometida com o presente e preparada para o futuro, pautada em um novo olhar sobre os fundamentos que a sustentam nesse cenário de transformações tecnológicas, pela complexidade dos problemas sociais e pela interdependência entre os saberes.

Proponho para a audiência a presença de representante ou representantes da Comissão Ciência, Tecnolohia e Inovação do Conselho Nacional de Educação.



JUSTIFICAÇÃO

A consulta pública sobre as Diretrizes Orientadoras para a Integração da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) na educação nacional, lançada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), é um passo estratégico e fundamental para o futuro do ensino no Brasil. Ela representa um avanço no debate sobre a necessidade de adaptar a educação às demandas do século XXI.

Uma consulta pública é um processo democrático essencial. Ao abrir a discussão para toda a sociedade, não é apenas um procedimento burocrático, mas um marco que demonstra a intenção de reformular a educação brasileira para um futuro cada vez mais impulsionado pela tecnologia e pela inovação.

Discutir as implicações necessárias no Parlamento é de extrema importância, pois é nesse ambiente que as diretrizes se transformam em ações concretas e políticas de Estado. Enquanto o Conselho Nacional de Educação (CNE) tem um papel técnico de normatizar e elaborar diretrizes, o Parlamento possui a prerrogativa de legislar, alocar recursos e fiscalizar, funções essenciais para que o tema saia do papel e transforme a realidade e potencialidades da educação brasileira e por consequência nossa sociedade.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)

